



Número 1, jan./jun., 2020

PROPOSTA DE MODELAGEM DE UM SISTEMA WEB, UTILIZANDO DADOS ABERTOS, PARA APOIAR NA TOMADA DE DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAÉ

Márcio Magini

Doutor em Física - Universidade Federal de São Carlos

E-mail: mmagini@hotmail.com

 <https://orcid.org/0000-0002-7137-5331>

Julio Cesar Martins Damasceno

Pós-Graduado em Gestão Pública – Faculdade Municipal de Macaé Professor Miguel

Ângelo da Silva Santos

e-mail: juliodam@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0001-7065-5414>

Resumo: Este artigo traz a modelagem de um sistema web, que utilizará dados abertos, fornecidos pela tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contendo informações dos gastos realizados utilizando recursos federais, com objetivo final de aumentar o controle social, por parte da sociedade civil, e da transparência na gestão dos recursos, geridos pelo fundo. A metodologia utilizada foi a pesquisa exploratória. Para isso, foram realizadas análises em dois Portais da Transparência, conjuntamente com a obtenção de dados técnicos com a Tesouraria do FMAS. Durante a análise, foram identificadas algumas complexidades na obtenção de informações nos portais, dificultando o controle social. O sistema modelado, aqui proposto, mostrou-se um instrumento que será eficaz no acompanhamento e na divulgação sobre as ações do Estado, resultando na melhoria da qualidade do serviço público a ser prestado pelo FMAS.

Palavras-chave: Modelagem de sistema. Transparência. Controle social.

Abstract: This paper brings the modeling of a web system, which uses open data, aimed at increasing social control by civil society, and transparency in the management of resources received from the Federal government, managed by the Municipal Assistance Fund Social-FMAS. The methodology used was exploratory research. For this, analysis was carried out in 2 portals of transparency, in conjunction with the obtaining of technical data with the Treasury of the FMAS. In the analysis, we identified some difficulties in obtaining information in the portals, hindering social control. The modeled system, proposed here, was an instrument that will be effective in the monitoring and dissemination of the actions of the State, resulting in the improvement of the quality of the public service, to be provided by the FMAS.

Keywords: System modeling. Transparency. Social-Control.

Introdução

O processo de modernização do Governo Eletrônico (ego), no ano de 2000, traduziu-se em uma nova estruturação da gestão pública, que teve como intuito ampliar a oferta de serviços e melhorar o acesso à informação por parte dos cidadãos. No ano de 2010, o Brasil foi cofundador da Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership* - OGP, 2010), sendo uma ação internacional que propaga e estimula globalmente práticas governamentais como acesso público à informação, participação social e transparência orçamentária, sendo cada país responsável pela elaboração de seus planos de ação, de acordo com suas circunstâncias, sistema jurídico, realidade e interesses, adotando normas que atendam às suas necessidades, desde que estejam dentro das diretrizes da Parceria.

Em 16 de maio de 2012, entrou em vigor, no Brasil, a Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº 12.527/2011, que trouxe como algumas de suas diretrizes a observância da publicidade como regra geral e do sigilo como exceção, assim como, o fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência e do controle social da administração pública, que regulamentou e deu forma ao direito de acesso à informação, previsto na Constituição Federal, ao obrigar todos os órgãos do poder público a fornecer a qualquer interessado as informações por eles produzidas e custodiadas. De acordo com Miranda (2011), tais leis impactam diretamente na interação do cidadão com o Estado, destacando-se o controle social e a participação dos cidadãos nas políticas públicas de gestão, atuando na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública.

O uso de dados abertos, atualmente, é um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania que contribui para aproximar a sociedade do Estado, abrindo a oportunidade de os cidadãos acompanharem as ações dos governos de forma atuante e cobrarem uma boa gestão pública.

A Lei de Acesso à Informação foi regulamentada, no Município de Macaé, em 26 de outubro de 2015, pelo Decreto Municipal nº 187, que dispõe procedimentos para acesso à informação e outras providências. Após a sua regulamentação, o Município criou o Portal de Transparência, que demonstra informações sobre as despesas realizadas pelo Município de Macaé, assim como, as despesas realizadas pelos Fundos, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, mas tais dados (receitas e despesas) são apresentadas de forma que dificultam a consulta dessas informações. Nesse caso, será utilizado, como exemplo, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), vinculado à pasta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade (SEMDSHA), cujos recursos são repassados por Blocos de atuação para cada programa destinado. O referido Portal não demonstra essa informação, ficando a cargo da Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) apresentar, de forma detalhada e transparente, o quantitativo dos recursos recebidos por Bloco e sua devida aplicação por equipamento.

Transparência Pública

A noção de Transparência Pública engloba diferentes conceitos e expectativas, e implica a simplicidade e a compreensão, ou seja, estende-se para além do adjetivo “aberto” (*openness*) no sentido de colocar dados à disposição. Dados integrais disponíveis aos cidadãos são aspectos importantes para a transparência, mas não podem ser confundidos com ela. Segundo DROR (1999), são áreas complementares a Transparência e abertura que compartilham de uma dupla natureza: uma norma e um instrumento. Como norma, a transparência e a abertura são parte dos sistemas de valores da democracia liberal e dos direitos humanos, que preveem o direito de o cidadão saber o que está acontecendo no governo e o dever do governo de ser transparente e aberto. [...] são também um instrumento para produzir mais eficiência e eficácia, forçando governo a ser mais cuidadoso, de modo a suportar o escrutínio público (1999, p. 63).

A transparência por meio de dados brutos e abertos disponíveis a quem quer que seja é uma transparência em dois tempos, ou seja, os dados fazem-se transparentes para aqueles que detêm o conhecimento técnico, devem ser intermediados por jornalistas, organizações ou programadores que os tornam compreensíveis aos cidadãos. A oferta desses dados é, portanto, um excelente modo de produção de transparência: organizações independentes podem produzir extensa e qualificada transparência sobre governos com dados abertos, aumentando a capacidade de interpretação e compreensão dos cidadãos e tornando os representantes *accountable*.

Dados Abertos

São tipos de dados que qualquer pessoa pode acessar livremente, utilizar, modificar, reutilizar e redistribuir – tendo, no máximo, que informar a origem da fonte e compartilhar nas mesmas licenças em que foram apresentadas as informações. Envolve não só a disponibilização de informação no modo texto, mas uma série de formatos, que se estendem por imagens, planilhas e até tipos mais elaborados, como *LinkedIn Data*. A publicação de dados vem sendo uma prática cada vez mais adotada no mundo, principalmente por

instituições públicas. Essa iniciativa tem um potencial de gerar produtos e serviços úteis para a sociedade, propiciando mecanismos de controle social, transparência, cidadania ativa, cooperação, melhorias na administração pública, criação de novas ferramentas, e trazendo mais desenvolvimento e bem-estar social.

De acordo com Santos *et.al.* (2012), a Lei de Acesso à Informação – LAI - 12.527 de 18 de novembro de 2011, é um instrumento que formalizou e, mais ainda, que trouxe uma atualização sobre o tema dando as bases para o plano de ação brasileiro de Governo Aberto, cujo objetivo é promover ações e medidas que visem ao incremento da transparência e do acesso à informação pública, à melhoria na prestação de serviços públicos e ao fortalecimento da integridade pública.

Sistema Único de Assistência Social – SUAS

A Constituição Federal de 1988 – CF/1988, aprovada em 5 de outubro, trouxe uma nova concepção para a assistência social, incluindo-a na esfera da Seguridade Social, sendo reconhecida como Política Pública, um direito de todo cidadão que necessita de proteção social:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (BRASIL, 1988, p. 193).

O Sistema Único de Assistência Social-foi criado com o objetivo de gerenciar e promover ações de proteção social básica e especial, sendo constituído pelo conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da assistência social, prestados diretamente por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público; ou prestados por meio de convênios com organizações sem fins lucrativos SUAS é gerenciado pelos representantes das três esferas do governo, a responsabilidade para com a gestão do sistema, portanto, é dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União de forma solidária. Uma das ações adotadas pelo gover-

no federal para melhorar a gestão do SUAS foi a descentralização, a transferência de recursos e de responsabilidade pela execução das ações da Assistência Social para estados e municípios. O governo federal assumiu o papel de coordenação, regulação e financiamento dos recursos.

Transferência Fundo a Fundo

O cofinanciamento do Governo Federal para os serviços e programas da assistência social municipal ocorre por meio de transferência financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os fundos de assistência social municipais. Os recursos são repassados para as contas-correntes de cada bloco de financiamento que compõe a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

Conselhos Municipais de Assistência Social- COMAS

Os Conselhos Municipais são regidos por princípios e diretrizes, visando assim, garantir um sistema de gestão organizado e descentralizado, atendendo a Norma Operacional Básica NOB-SUAS/2005, e a Lei nº 12.435/11, a qual dispõe sobre a organização da assistência social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tais Conselhos devem ser criados por lei, e para o exercício de suas atribuições, não devem submeter-se a nenhuma subordinação hierárquica.

Dentre as principais atribuições do Conselho Municipal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes: 1) aprovar o Plano da Assistência Social; 2) fiscalizar e deliberar a execução e o funcionamento da Política de Assistência Social no Município, assim como exercer o controle social da gestão do SUAS; 3) convocar reunião e enviar as deliberações das conferências de assistência social para os Poderes Executivo e Legislativo; 4) analisar e aprovar a prestação de contas, apresentada regularmente pelo gestor do Fundo, que demonstra a execução orçamentária e financeira; 5) promover e divulgar a defesa dos direitos socioassistenciais, inscrever serviços, programas, projetos socioassistenciais, assim como, inscrever entidades de Assistência Social; 6) executar o acompanhamento do processo

repactuação da Comissão Inter gestores Bipartite – CIB e da Comissão Inter gestores Tripartite – CIT; 7) Aprovar regimento interno e eleger a sua mesa diretora (presidente e vice- presidente paritariamente) entre seus membros.8)fiscalizar a qualidade da prestação de serviços oferecida pela rede socioassistencial, executada na rede pública e na rede privada;9)Acompanhar e fiscalizar o Programa Bolsa Família - PBF e o Benefício de Prestação Continuada – BPC; 10) Acompanhar e fiscalizar a gestão integrada de benefícios socioassistenciais e serviços.

Controle Social

A participação contínua da população na gestão pública permite que o cidadão participe da formulação das políticas públicas, podendo intervir na tomada de decisão administrativa e, ao mesmo tempo, exercer controles sobre as ações do Governo.

É através desse mecanismo, denominado Controle Social, que o Conselho Municipal de Assistência Social de Macaé intervém na tomada da decisão administrativa, seja instruindo a Administração para que adote medidas que atendam verdadeiramente ao interesse público, seja exercendo o controle sobre a ação do Município, exigindo que os gestores públicos prestem contas de suas atuações. Tais controles podem ser executados pelos Portais de Transparências, existentes nos âmbitos federais, estaduais e municipais.

O Controle Social no FMAS no âmbito Municipal

O Controle dos gastos realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) fica a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social de Macaé (COMAS), que é responsável pelo planejamento, acompanhamento, avaliação e fiscalização dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais e pelo controle dos recursos alocados no FMAS. É um órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município. O Certificado emitido por este Órgão faz parte dos documentos necessários para o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE.

A criação dos Conselhos Municipais de Assistência Social vem difundida na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993, sendo o COMAS Macaé criado somente em 1995, pela Lei 1654/95, que estabelece sua composição e o conjunto de atribuições e a forma pela qual suas competências serão exercidas.

O quadro técnico do COMAS é composto por representantes da esfera governamental (50%) e da sociedade civil (50%). Os representantes da sociedade civil são compostos por organizações e entidades da assistência social, de usuários, e de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, conforme determina a Resolução CNAS nº 237/2006, art. 10. O Poder Executivo deve nomear os seus representantes, incluindo setores que desenvolvam ações ligadas às políticas sociais e econômicas.

Portal da Transparência - Macaé

O Portal da Transparência tem como objetivo aumentar a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar. De acordo com ASSIS & VILLA (2003), uma administração transparente permite a participação do cidadão na gestão e no controle da administração pública e, para que essa expectativa se torne realidade, é essencial que ele tenha capacidade de conhecer e compreender as informações divulgadas. A participação social consiste, portanto, em canais institucionais de participação na gestão governamental, com a presença de novos sujeitos coletivos nos processos decisórios, não se confundindo com os movimentos sociais que permanecem autônomos em relação ao Estado.

Como parte do trabalho proposto, analisamos os Portais de Transparência dos Municípios de Macaé e Campos dos Goytacazes e o sistema de Gestão SUAS, conforme demonstrado na Tabela 1.

No Município de Macaé, o Portal da Transparência, conforme Figura 1, foi implementado no ano de 2010, visando demonstrar as despesas realizadas pelo ente. O referido Portal é considerado pelo Ministério Público Federal (MPF), em seu ranking de transparência, como o segundo melhor município no ranking no Estado do Rio

de Janeiro, só perdendo para Duque de Caxias. Todavia, existem falhas que dificultam o controle social por parte do Conselho Municipal de Assistência Social, uma vez que o detalhamento das despesas não contempla os gastos realizados, separados por tipo de Proteção (básica e especial). Na análise, verificou-se que o site não permite a geração de dados por unidade, visto que não conseguimos gerar dados separados do Fundo Municipal de Assistência Social de Macaé dos demais órgãos da Prefeitura. Tal impossibilidade dificulta ainda mais o controle por parte da sociedade macaense. No Portal da Transparência do Município de Campos dos Goytacazes, Figura 2, maior Município da região norte, identificamos a mesma dificuldade de obtenção dos gastos por Proteção Social (Básica e Especial), realizados junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, mas o Portal encontra-se na 32ª posição no ranking do MPF.

Tabela 1: Comparação dos Portais de Macaé, Campos dos Goytacazes, e Gestão SUAS

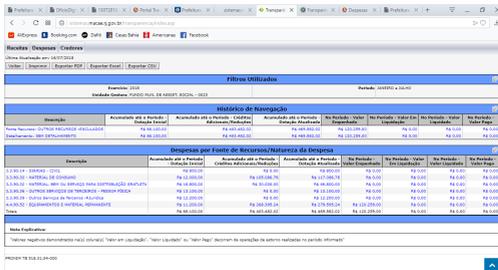
Item	Portal Macaé	Portal Campos	Portal Gestão SUAS	Sistema proposto
Consultados gastos realizados por Bloco de Proteção / SUAS	Não existe	Não existe	Não se aplica	Funcionalidade Prevista na Modelagem
Consulta dos recursos do FNAS	Existe, mas não demonstra por tipo de Proteção	Existe, mas não demonstra por tipo de Proteção	SIM	Funcionalidade Prevista na Modelagem
Geração de dados abertos por órgão	Não possui	SIM	Não Possui	Funcionalidade Prevista na Modelagem
Geração de Relatórios padrão SUAS	Não possui	Não Possui	Não se aplica	Funcionalidade Prevista na Modelagem
Verificação dos dados através de gráficos e tabelas	Não Possui	Não Possui	Não Possui	Funcionalidade Prevista na Modelagem apresentada

O sistema da Gestão SUAS, Figura 3, demonstra somente os valores repassados a cada Município, por tipo de Proteção, contendo um sistema de filtragem por tipo de proteção, ano de transferência e etc., mas não apresenta em quais atividades foram efetuados os gastos dos recursos dentro do Município pesquisado.

A ideia é apresentar uma ferramenta, utilizando funcionalida-

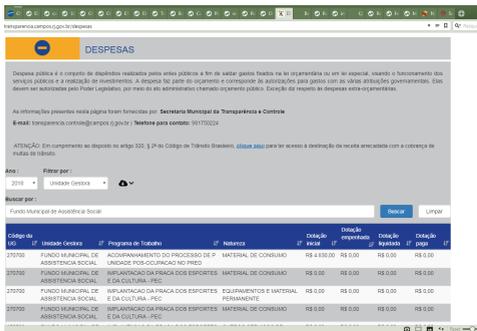
des dos três portais analisados, com objetivo de demonstrar os gastos feitos pelo Município de Macaé e gerar os relatórios por Proteção, assim atendendo a demanda do Governo Federal e do COMAS.

Figura 1 Portal da Transparência de Macaé



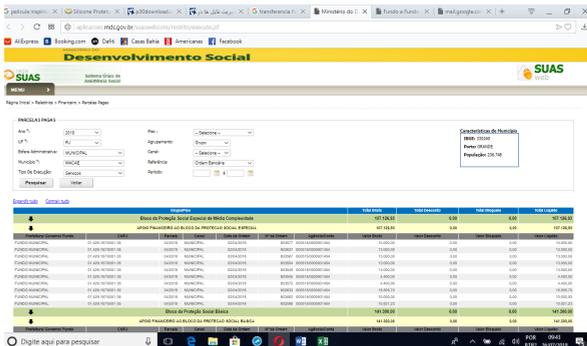
Fonte: <http://sistemas.macaé.rj.gov.br/transparencia/index.asp>

Figura 2 Portal da Transparência Campos dos Goytacazes



Fonte: <https://transparencia.campos.rj.gov.br/despesas>

Figura 3 Portal do Sistema Gestão SUAS, acessado em 26/07/2018



Fonte: <http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/publico/xhtml/inicial.jsf>

Modelagem do sistema

A modelagem da aplicação web tem como objetivo demonstrar os recursos recebidos e as despesas realizadas pelo FMAS, em forma de gráficos, tabelas e relatórios, utilizando informações geradas pela Tesouraria/FMAS e pelo Sistema Gestão SUAS. O sistema atual de contabilidade que não dispõe de tal funcionalidade para geração dos relatórios que demonstram os gastos realizados por Bloco, os quais são exigidos pelo FNAS, assim como a falta de funcionalidades no Portal da Transparência do Município de Macaé dificultam o acesso a tais informações, prejudicando a tomada de decisão por parte dos Conselheiros do COMAS, de acordo com o Bloco de atuação de cada.

Atualmente, os dados são repassados via planilha digital, com diversos campos, o que prejudica a análise por parte dos Conselheiros, acarretando demora na elaboração do Certificado de aprovação das contas, cuja emissão é de responsabilidade do COMAS. O documento é enviado aos órgãos de controle posteriormente. A seguir, serão apresentadas as funcionalidades, a modelagem e a arquitetura do sistema aqui proposto.

Descrição do Sistema

O sistema tem como objetivo principal demonstrar os gastos realizados com os recursos federais, estaduais e municipais do Fundo Municipal de Assistência Social, assim como, geração dos relatórios que fazem parte da Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual, conforme Figura 4.

A ideia principal é reduzir o tempo de análise pelos Conselheiros do COMAS e reduzir o tempo na geração das informações que são vitais para tomada de decisão.

Figura 4 Detalhamento do Sistema web



Fonte: Damasceno, J. C. M. (2018)

Cliente Alvo

Conselheiros, Gestores e Público em Geral.

Levantamento de Requisitos

- Requisito 1 : Importar dados (pagamentos e recursos recebidos)
- Requisito 2 : Cadastrar Usuário (Tesoreroiro e Conselheiros COMAS)
- Requisito 3 : Cadastrar Proteções
- Requisito 4 : Cadastrar Fornecedor
- Requisito 5 : Consultar pagamentos por Proteção
- Requisito 6: Consultar pagamentos por Fornecedor
- Requisito 7: Consultar pagamentos realizados por mês
- Requisito 8: Gerar relatórios no formato Gov. Federal

Descrição dos Casos de Uso

Os casos de uso têm com finalidade especificar comportamento do sistema a ser desenvolvido sem, no entanto, especificar como esse comportamento será implementado, e baseia-se na interação do sistema com os atores.

Caso de Uso: (Requisito 1) Importar Dados para o Sistema.

Atores: Administrador.

Descrição: Esse procedimento consiste em realizar a importação de todas as informações existentes dos pagamentos, tais como fornecedor, endereço, telefone, e-mail, etc. Entre estes pontos estão também a consulta dos fornecedores, inclusão, alteração e exclusão de fornecedores.

Referência: Requisito 1.

Caso de Uso: (Requisito 2) Cadastro dos Usuários.

Atores: Administrador.

Descrição: Esse procedimento consiste em cadastrar todas as informações sobre os usuários, realizando também as operações de consulta, inclusão, exclusão e alteração dos usuários.

Referência: Requisito 2.

Caso de Uso: (Requisito 3) Cadastro das Proteções.

Atores: Administrador.

Descrição: Esse procedimento consiste em cadastrar todas as informações sobre as Proteções (básica e especial [média e alta complexidade]), como nome da proteção, sigla, conta corrente, banco, etc.

Referência: Requisitos 2 e 3.

Caso de Uso: (Requisito 4) Cadastro de Fornecedores.

Atores: Administrador.

Descrição: Esse procedimento consiste em cadastrar todas as informações sobre os fornecedores, como nome, endereço, telefone, etc.

Referência: Requisitos 2 e 4.

Caso de Uso: (Requisito 5) Consulta dos Pagamentos por Proteção

Atores: Usuário / Administrador.

Descrição: Esse procedimento consiste realizar consultas na base de dados pelo tipo de Proteção (Básica e Especial), retornando uma tabela contendo os dados solicitados.

Referências: Requisitos 2 e 3.

Caso de Uso: (Requisito 6) Consulta dos Pagamentos por Fornecedor

Atores: Usuários / Administrador.

Descrição: Esse procedimento consiste realizar consultas na base de dados pelo nome do Fornecedor, retornando uma tabela contendo os dados solicitados.

Referências: Requisitos 2 e 4.

Caso de Uso: (Requisito 7) Consulta dos Pagamentos Realizados por Mês

Atores: Usuários / Administrador.

Descrição: Esse procedimento consiste em realizar consultas na base de dados pelo mês, retornando uma tabela contendo os dados pagamentos realizados.

Referências: Requisitos 2 e 4.

Caso de Uso: (Requisito 8) Gera Relatórios no Formato Governo Federal

Atores: Usuários / Administrador.

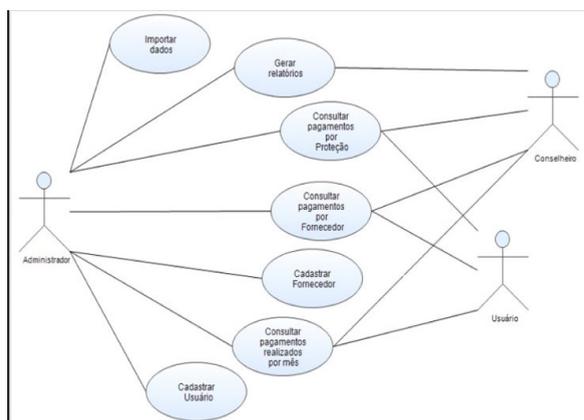
Descrição: Esse procedimento consiste em gerar os relatórios no formato do padrão do FNAS.

Referências: Requisitos 2, 6 e 7.

Diagrama de Casos de Uso

Durante a modelagem do sistema, o Diagrama de Caso de Uso descreverá a funcionalidade proposta para um novo sistema que será desenvolvido, conforme podemos verificar as funcionalidades na Figura 5.

Figura 5 Diagrama de caso de uso com as funcionalidades do sistema proposto

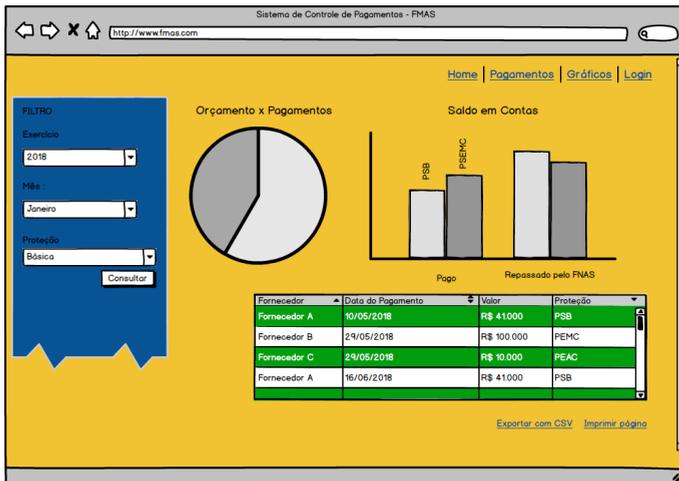


Fonte: Damasceno, J. C. M. (2018)

Telas do Sistema proposto

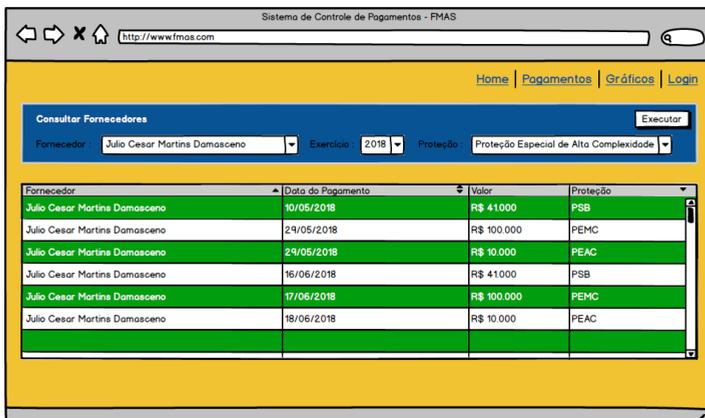
Apresentamos nas Figuras 6 e 7 as telas do sistema proposto, e na Figura 8 o modelo de relatório a ser gerado pelo sistema.

Figura 6 Tela Principal da ferramenta



Fonte: Damasceno, J. C. M. (2018)

Figura 7 Tela de Consulta por fornecedor



Fonte: Damasceno, J. C. M. (2018)

macaense e pelos Conselheiros do COMAS, uma vez que o sistema estará online para consulta.

O sistema que for desenvolvido servirá como instrumento de decisão para gestores públicos, conselheiros do COMAS e membros da sociedade civil agirem diante das necessidades do município, através da compreensão dos dados e indicadores apresentados. Com isso, buscar-se-ia um avanço na forma de administrar a cidade, com estabelecimento de metas anuais e objetivos para cada área da Assistência Social, de forma transparente e com possibilidades de acompanhamento em tempo real.

Referências

ASSIS, M.M.A.; VILLA, T. C. S. O controle social e a democratização da informação: um processo em construção. **Rev. Latino-Em Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 11, n. 3, p. 376-82, 2003.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). **Senado Federal: Centro Gráfico**, Brasília, DF, 1988. 292 p. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01/05/2018.

BRASIL. **Proposta de política de governo eletrônico para o Poder Executivo federal**. Grupo de Trabalho “Novas Formas Eletrônicas de Interação”. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2000a.

BRASIL. RESOLUÇÃO CNAS 237, de 14 de dezembro de 2006. **Dispõe sobre as Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social**, Brasília, DF. Disponível em: http://www.mds.gov.br/cnas/viii-conferencia-nacional/manual-orientador/legislacao_resolucao-cnas-237-2006.pdf. Acesso em: 05. mai. 2018.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências**, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/leis/arquivos/lei-08-742-07-12-1993.pdf/download>. Acesso em: 12 maio

2018.

BRASIL. LEI 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Lei de Acesso à Informação**, Brasília, DF. Disponível em: https://www.governo-digital.gov.br/documentos-e-arquivos/lei12.527-18%20de%20novembro%20de%202011.pdf/at_download/file. Acesso em: 12 maio 2018.

BRASIL. LEI 12.435, De 6 De julho de 2011. **Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social**, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm. Acesso em: 12 Mai. 2018.

DROR, Y. Transparency and Openness Of Quality. In: KELLY, M. (Ed.). Openness and Transparency in Governance: Challenges and Opportunities. **NISPACE f ed. Maastricht**: [s.n.], 1999, p. 62–71.

MACAÉ. Decreto 187, de 26 de Outubro de 2015. **Dispõe sobre as normas para garantir o direito de acesso à informação e dá outras providências**, Macaé, RJ. Disponível em: <http://sistemas.macaerj.gov.br:84/sim/midia/anexolegislaao/1459485280.pdf>. Acesso em: 12 Mai. 2018.

MACAÉ. Lei 1.654, de 29 de Dezembro de 1995. **Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) e cria o Fundo Municipal de Assistência Social. Macaé, RJ**. Disponível em: <http://sistemas.macaerj.gov.br:84/transparencia/default/legislacao/form?id=3487>. Acesso em: 12 Mai. 2018.

MIRANDA, Christian. A Disseminação de Dados Governamentais como Serviço Público – Os Dados Abertos Governamentais e a Experiência Brasileira – Brasília: **Fundação Alexandre de Gusmão**, 2011, p. 84.

BRASIL, Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012. **Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS**, Brasília, DF. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 12 Mai. 2018.

BRASIL, RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DE-ZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006. **Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS**, Brasília, DF. Disponível em <http://www.mds.gov.br/>

cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2006/CNAS%20 2006%20-%20269%20-%2013.12.2006.doc/download. Acesso em: 12 Mai. 2018.

PARCERIA PARA GOVERNO ABERTO. **O que é iniciativa**. Disponível em: <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/a-ogp/o-que-e-a-iniciativa>. Acesso em: 01/05/ 2018.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Prefeitura Municipal de Macaé**. Disponível em: <http://sistemas.macaerj.gov.br/transparencia/index.asp>. Acesso em: 07/08/2018.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**. Disponível em: <https://transparencia.campos.rj.gov.br/despesas>. Acesso em: 16/07/2018.

PORTAL DO SISTEMA SUAS. **SUASWEB**. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/publico/xhtml/inicial.jsf>. Acesso em: 26/07/2018.

SANTOS, Paloma Maria; BERNARDES, Marciele Berger; ROVER, Aires José. **Teoria e Prática de Governo Aberto: Lei de Acesso à Informação nos Executivos Municipais da Região Sul**. Fundação José Arthur Boiteux, 2012. Disponível em: http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/teoria_e_pratica_de_governo_aberto_versao_final.pdf. Acesso em: 26/06/2018.

